



Câmara Municipal de Iuna

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 05/2026, QUE
“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.152/2025”.**

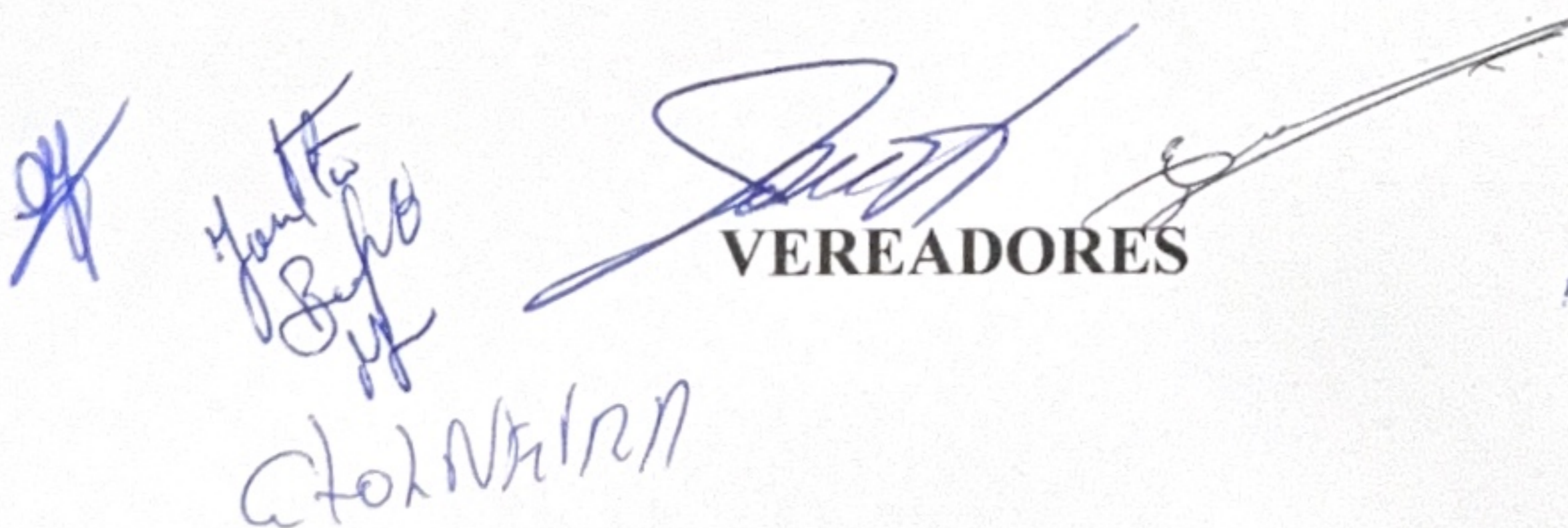
O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iuna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.152/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal de Iuna autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da lei federal 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme parecer consulta TCEES Nº 028 de 08 de julho de 2004, até o nível de modalidade de aplicação, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO
CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**


VEREADORES

Handwritten signature: Valdean. marini